

## Ref<sup>a</sup> CND-CTST-79-SGRH/2025

Contrato de Trabalho sem Termo, para três (3) Técnicos Superiores, nos termos do código do trabalho

ATA N.º 1

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões 25.2.35 da Universidade de
Aveiro e pelas 17 horas, reuniu o Júri do processo de seleção e recrutamento em epígrafe para contratação de
três técnicos superiores em regime de Contrato de Trabalho sem Termo, no âmbito do Código do Trabalho,
aberto por anúncio a publicar no jornal Público
A abertura do presente processo de seleção e recrutamento foi autorizada por despacho de vinte e três de
abril de dois mil e vinte e cinco, do Ex. <sup>mo</sup> Senhor Reitor da Universidade de Aveiro
O júri tem a seguinte composição:
Presidente: Engenheira Dina Raposo Câmara Horta, Diretora dos Serviços de Gestão Técnica em regime de
substituição, da Universidade de Aveiro;
Vogais efetivos: Dra. Carla Sofia Faria de Sousa, Adjunta da Administração e Engenheiro Técnico Johnny Daniel
Conceição dos Reis, Chefe de Divisão da área da Qualidade, Ambiente e Segurança dos Serviços de Gestão
Técnica, ambos da Universidade de Aveiro
Aberta a reunião, o júri procedeu à definição dos subcritérios a observar na seriação dos candidatos, no
respeito pelos termos fixados no anúncio do processo de seleção e recrutamento, tendo deliberado por
unanimidade fixar como sistema de classificação final o que segue, por se entender plenamente ajustado ao
objetivo de avaliar e classificar os candidatos segundo as aptidões e capacidades indispensáveis para o
desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho a ocupar conforme anúncio
do processo de seleção e recrutamento
Assim:
Classificação Final (CF) – Utilizar-se-ão como métodos de seleção a Prova de Conhecimentos (PC), a Avaliação
Curricular (AC), e a Entrevista de Avaliação de Competências e Perfil (EACP), de acordo com as alíneas a), b) e
c), constantes do ponto IX do anúncio do processo de seleção e recrutamento, respetivamente. O primeiro
método de seleção poderá ser dispensado pelo Júri caso o número de candidatos admitidos seja inferior a 30.
O último método de seleção poderá ser dispensado caso o júri se considere suficientemente habilitado a
decidir, em função do resultado obtido nos métodos de seleção anteriormente referidos, nos termos da alínea
c) constante do ponto IX do anúncio do processo de seleção e recrutamento. Sendo utilizados os métodos de
seleção anteriormente referidos, o resultado final será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula,
numa escala de zero (0) a vinte valores (20):
CF = AC ou

Ata n. º 1



CF = (PC + AC) / 2, ou
CF = (AC +EACP) / 2, ou:
CF = (PC + AC +EACP) / 3, em que:
CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
AC = Avaliação Curricular
EACP = Entrevista de Avaliação de Competências e Perfil
Os candidatos que tenham obtido aproveitamento no programa de EstágiAP XXI e se candidatem, nos termos
legais, a procedimento concursal de recrutamento da responsabilidade dos órgãos e serviços da administração
direta e indireta do Estado, designadamente na modalidade de contrato por tempo indeterminado,
publicitado no período de dois anos após o termo do estágio, têm a sua classificação majorada em dois valores
na lista de ordenação final dos candidatos, desde que a atribuição desta majoração não resulte em
classificação superior a 20 e têm preferência na mesma em caso de igualdade de classificação
1. Prova de Conhecimentos (PC) – A Prova escrita de Conhecimentos tem caráter eliminatório e será
classificada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham
classificação inferior a 9,5 valores
A data, hora, local e duração da prestação da Prova de Conhecimentos serão comunicados aos candidatos
admitidos
O júri deliberou para o efeito aprovar os temas que versarão o conteúdo da prova e a respetiva bibliografia,
Temas e Bibliografia Prova, a Prova de Conhecimentos e a resolução da referida prova, Resolução Prova
Mais deliberou o júri que o documento Temas e Bibliografia Prova, ficaria à guarda do Presidente do Júri até
ao momento da convocatória para efeitos de realização do método de seleção
O júri deliberou ainda que o original da referida prova, bem como a respetiva correção ficariam à guarda do
seu Presidente até ao dia e hora da sua realização
2. Avaliação Curricular (AC) — A Avaliação Curricular tem caráter eliminatório e será classificada na escala de 0
(zero) a 20 (vinte) valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores
Este método de seleção visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as
exigências da função, a Habilitação Académica de Base, a Formação Profissional nas áreas referentes às
funções a desempenhar e a Experiência Profissional no desempenho efetivo de funções nas áreas de atividade
enunciadas no anúncio desde que devidamente comprovadas. O júri decidiu estabelecer dentro deste método
de avaliação os seguintes fatores e respetivos coeficientes de ponderação:



Fatores	Coeficientes de ponderação
Habilitação Académica de Base (HA)	1
Formação Profissional (FP)	1,5
Experiência Profissional (EP)	2,5

Nível da Habilitação	Valores
Licenciatura;	
Curso Técnico Superior de Segurança no Trabalho,	
nível profissional 6 ou superior, com Título	15
Profissional de Segurança e Saúde no Trabalho,	
comprovadamente válido	
Licenciatura em Engenharia	Acresce 2
Mestrado	Acresce 1
Mestrado em Engenharia	Acresce 2

Formação Profissional	Valores
Sem Formação ou com formação não comprovada	10



Com formação cuja duração comprovada seja > 0	11
horas e ≤ 600 horas ou 100 dias	
Com formação cuja duração comprovada seja > 601	12
horas e ≤ 750 horas ou 125 dias	
Com formação cuja duração comprovada seja > 751	13
horas e ≤ 900 horas ou 150 dias	
Com formação cuja duração comprovada seja > 901	14
horas e ≤ 1200 horas ou 200 dias	
Com formação cuja duração comprovada seja > 1201	15
horas ou >200 dias	
Certificado de Competências Pedagógicas para	Acresce 1
exercer a atividade de formador	
Formação na ISO 45001 (de pelo menos 40h)	Acresce 1
Formação de Coordenação de Segurança em Obra	Acresce 1
Formação em SCIE (2.ª, 3.ª e/ou 4.ª Categorias de	Acresce 1
Risco)	
Formação em legislação, regulamentos e normas de	Acresce 1
Segurança e Saúde no Trabalho e de Contratação	
Pública.	

Experiência Profissional	Valores
Sem experiência ou com experiência inferior a 3 anos	10
no desempenho de funções análogas às atribuições	
indicadas no ponto I	
Pelo menos, 3 anos no desempenho de funções	16
análogas às atribuições indicadas no ponto I	
Por cada ano completo a mais	1 valor, até ao
	máximo de 4



Alínea	Competência/Capacidade
a)	Capacidade de expressão e comunicação
b)	Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a desempenhar;
c)	Motivação e qualificação para o desempenho das funções
d)	Orientação para o serviço público
e)	Sentido de organização e capacidade de inovação

Fator	Valor
Excelente	4
Bom	3
Satisfatório	2
Não Satisfatório	1



Seguidamente o júri elaborou o Guião da Entrevista e que ficará à guarda do seu Presidente até ao dia e hora da sua realização. ------Nos termos do anúncio do processo de seleção e recrutamento, o Júri poderá prescindir da realização da Entrevista de Avaliação de Competências e Perfil, se considerar que a análise dos curricula dos candidatos é suficiente para avaliar a aptidão dos mesmos no desempenho funcional nas áreas referidas no anúncio do processo de seleção e recrutamento, havendo nesse caso lugar à adaptação da fórmula acima assumida para Igualmente, foi deliberado admitir os três candidatos que obtenham as três maiores pontuações, resultante da aplicação da fórmula adotada para apuramento da Classificação Final, e considerar como excluídos todos os candidatos que obtenham Classificação Final inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, considerando-se ainda excluídos todos aqueles que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos, na Avaliação Curricular ou na Entrevista de Avaliação de Competências e Perfil, bem como aqueles que não compareçam aos métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Entrevista de Avaliação de Competências e Perfil. ---------------------------Decidiu ainda o júri que todas as pontuações resultantes do cálculo de médias sejam expressas até às centésimas, por arredondamento a efetuar no final de cada método de seleção e ainda na Classificação Final, por defeito ou excesso, conforme o valor das milésimas seja inferior ou superior ou igual a cinco. Em caso de igualdade de classificação final, decidiu o júri aplicar os seguintes critérios de preferência:---------------

Alínea	Critério
a)	O candidato portador de deficiência com um grau de deficiência igual ou superior a
	60%, nos termos do nº 1 do artº 1º e nº 2 do artº 2º do Decreto-Lei nº 29/2001 de 3
	de fevereiro, conforme estabelecido no nº 3 do artº 3º e artº 9º do já citado diploma
b)	O candidato que tenha obtido aproveitamento no programa de EstágiAP XXI
c)	Experiência profissional de maior relevância no exercício das funções a exercer, constantes do anúncio
d)	Candidato com formação profissional mais relevante nos termos e circunstâncias
	predefinidas acima
e)	Média de classificação final da habilitação exigida como requisito de admissibilidade

Todas as deliberações tomadas nesta reunião o foram por unanimidade e votação nominal. -----------------------E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida por cada um dos presentes e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do júri que nela participaram.-----



## A Presidente do Júri,

(Engenheira Dina Raposo Câmara Horta)
Os Vogais,
(Dra. Carla Sofia Faria de Sousa)